

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

### PREÂMBULO

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 44/2015, de 12 de maio de 2015.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1 - Modalidade: Pregão Presencial**

**2 - Processo Administrativo nº 4445/2016**

**3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de Livros Técnico-Científicos, visando à atualização e ampliação do acervo da Biblioteca do TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 deste Edital.**

**5 - Dotação Orçamentária: Ação - 2.017  
Elementos de Despesa – 449052**

### II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

---

**Pregão Presencial nº 09/2016**

**Dia: 21/10/2016**

**Credenciamento: 13:00h**

**Sessão Pública de disputa: 13:30h**

**Local: Plenário, localizado no segundo andar da sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

---

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 3334-7746. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Núcleo de Obras e Manutenção – NOM, aos cuidados do servidor **Marcos Rogério Bozzi da Luz**, através do endereço eletrônico [marcos.bozzi@tce.es.gov.br](mailto:marcos.bozzi@tce.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3334-7650 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Núcleo de Controle de Documentos do TCEES ou enviada para o endereço eletrônico [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas ou empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;

- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado

## **V - CREDENCIAMENTO**

---

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)** ou instrumento procuratório.

6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 7 isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
Pregão Presencial nº 09/2016  
Razão Social  
CNPJ  
**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
Pregão Presencial nº 09/2016  
Razão Social  
CNPJ  
**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados no TCEES ou protocolados no Núcleo de Controle de Documentos do TCEES.

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

---

**1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:**

**a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**

**b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;**

**c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total.**

**d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;**

**e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.**

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.**

**8 - SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

**d) apresentarem preços superiores aos constantes ao final das planilhas abaixo:**

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO E OUTROS					
Ítem	Área	Autor	Título	Editora	Unid.
<b>1</b>	ADM. e Outros	ALTOUNIAN, Cláudio Sarian	Obras Públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização. Novo capítulo sobre Governança e Gestão de Obras Públicas	Fórum	1
<b>2</b>	ADM. e Outros	ARAÚJO, Julio Cesar Manhães de	Controle da Atividade Administrativa Pelo Tribunal de Contas na Constituição de 1988	JURUÁ	1
<b>3</b>	ADM. e Outros	BERTÓ, Dalvio José; BEULKE, Rolando	Gestão de Custos e Resultados na Saúde: Hospitais, Clínicas, Laboratórios e congêneres.	Saraiva	1
<b>4</b>	ADM. e Outros	BOYNTON, William C. ; JOHNSON, Raymond N. ; KELL, Walter G	Auditoria	Atlas	1
<b>5</b>	ADM. e Outros	CARVALHO, Deusvaldo	Orçamento e Contabilidade Pública	Campus	1
<b>6</b>	ADM. e Outros	CHIAVENATO, Idalberto	Introdução À Teoria Geral da Administração	Manole	1
<b>7</b>	ADM. e Outros	CORDEIRO, João	Accountability - A Evolução da Responsabilidade Pessoal	Évora	1
<b>8</b>	ADM. e Outros	FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby	Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico	Saraiva	1
<b>9</b>	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	IPTU - Doutrina e Prática	Atlas	1
<b>10</b>	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	ITBI - Doutrina e Prática	Atlas	1
<b>11</b>	ADM. e Outros	HARADA, Kiyoshi	ISS - Doutrina e Prática	Atlas	1
<b>12</b>	ADM. e Outros	HENRIQUE, Bruno	Gestão estratégica de pessoas com foco em competências	Campus	1
<b>13</b>	ADM. e Outros	KERZNER, Harold	Gestão de Projetos - As Melhores Práticas	Bookman	1

<b>14</b>	ADM. e Outros	LENZA, Pedro; CAPARROZ, Roberto; MARTINHO, Agnaldo	Português Esquematizado - Gramática, Interpretação de Texto, Redação Oficial e Redação Discursiva.	Saraiva	1
<b>15</b>	ADM. e Outros	LONGO, Cláudio Gonçalo	Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras	Atlas	1
<b>16</b>	ADM. e Outros	MACEDO, Alberto; PINTO, Sergio Luiz de Moraes	Gestão Tributária Municipal Vol. 5	Quartier Latin	1
<b>17</b>	ADM. e Outros	MEI, Paulo	Gerenciamento da integração em projetos	Elsevier	1
<b>18</b>	ADM. e Outros	MORAES, Bernardo Ribeiro de	Dívida Ativa	Quartier Latin	1
<b>19</b>	ADM. e Outros	PADOVEZE, Clovis Luis; TAKAKURA JUNIOR, Franco Kaolu	Custo e Preços de Serviços: Logística, Hospitais, Transporte, Hotelaria, Mão de Obra, Serviços em Geral	Atlas	1
<b>20</b>	ADM. e Outros	PALUDO, Augustinho Vicente; PROCOPIUCK, Mário	Planejamento Governamental: Referencial Teórico, Conceitual e Prático	Atlas	1
<b>21</b>	ADM. e Outros	PATROCÍNIO, José Antônio	ISS - Teoria, Prática e Jurisprudência	Fiscosoft - Thomson Reuters	1
<b>22</b>	ADM. e Outros	Project Management Institute	Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos - Guia Pmbok®	Saraiva	2
<b>23</b>	ADM. e Outros	REZENSE, Denis Alcides	Planejamento Estratégico Público ou Privado	Atlas	1
<b>24</b>	ADM. e Outros	RIBEIRO, Renato Jorge Brown; BLIACHERIENE, Ana Carla	Construindo o Planejamento Público: Buscando A Integração Entre Política, Gestão e Participação Popular	Atlas	1
<b>25</b>	ADM. e Outros	SNYDER, Cynthia Stackpole	Guia de Templates Para Gerenciamento de Projetos	Campus	1
<b>26</b>	ADM. e Outros	SOUZA, Sergio Adriano	Contabilidade Geral 3D - Básica - Intermediária - Avançada	Método	1
<b>27</b>	ADM. e Outros	TROSA, Sylvie	Gestão pública por resultados: quando o Estado se compromete	Revan	1
<b>28</b>	ADM. e Outros	VARGAS, Ricardo Viana	Manual Prático do Plano de Projeto: Utilizando o PMBOK Guide	Brasport	1
<b>29</b>	ADM. e Outros	DAFT, Richard L	Organizações: teoria e projetos	Cengage Learning	10
<b>30</b>	ADM. e Outros	PORTER, Michael E	Estratégia Competitiva: Técnicas para análise de indústrias e da concorrência	Campus	10

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 5.925,37 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).**

**LOTE 02 - DIREITO**

<b>Ítem</b>	<b>Área</b>	<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Editores</b>	<b>Unid.</b>
-------------	-------------	--------------	---------------	-----------------	--------------

<b>1</b>	DIREITO	AGUIAR, Afonso Gomes	Tratado da Gestão Fiscal	Fórum	1
<b>2</b>	DIREITO	ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente	Direito Administrativo Descomplicado	Método	1
<b>3</b>	DIREITO	ALMEIDA; Roberto Moreira	Curso de Direito Eleitoral	Juspodivm	1
<b>4</b>	DIREITO	BARRETO, Aires F.	Curso de Direito Tributário Municipal	Saraiva	1
<b>5</b>	DIREITO	BARROSO, Luis Robert	Interpretação e Aplicação da Constituição	Saraiva	1
<b>6</b>	DIREITO	BARROSO, Luis Robert	O controle de constitucionalidade no direito brasileiro	Saraiva	1
<b>7</b>	DIREITO	BITENCOURT, Cezar Roberto	Crimes Contra as Finanças Públicas e Crimes de Responsabilidade de Prefeitos	Saraiva	1
<b>8</b>	DIREITO	BRANCO, Paulo Gustavo Gonet	Juízo de Ponderação na Jurisdição Constitucional	Saraiva	1
<b>9</b>	DIREITO	BULOS, Uadi Lammego	Constituição Federal Anotada	Saraiva	1
<b>10</b>	DIREITO	CARVALHO FILHO, José Santos	Manual de Direito Administrativo	Atlas	1
<b>11</b>	DIREITO	CARVALHO, Paulo de Barros	Direito Tributário - Linguagem e Método	Noeses	1
<b>12</b>	DIREITO	CARVALHO, Paulo de Barros	CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	Saraiva	1
<b>13</b>	DIREITO	CUNHA, Leonardo Carneiro da	A fazenda pública em juízo	Forense	1
<b>14</b>	DIREITO	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal - Parte Especial. Volume único	<i>JusPodivm</i>	1
<b>15</b>	DIREITO	DEZAN, Sandro Lúcio	Ilícito administrativo disciplinar em espécie	JURUÁ	1
<b>16</b>	DIREITO	DEZAN, Sandro Lúcio	Direito administrativo disciplinar Vol 1	JURUÁ	1
<b>17</b>	DIREITO	DEZAN, Sandro Lúcio	Direito administrativo disciplinar Vol 2	JURUÁ	1
<b>18</b>	DIREITO	DEZAN, Sandro Lúcio	Direito administrativo disciplinar Vol 3	JURUÁ	1
<b>19</b>	DIREITO	DI PIETRO, Maria Silva Zanella	Direito Administrativo	ATLAS	1
<b>20</b>	DIREITO	DI PIETRO, Maria Silva Zanella	Parcerias na Administração Pública	Atlas	1
<b>21</b>	DIREITO	DIDIER JÚNIOR; Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Reescrito com base no NOVO CPC	Juspodivm	1
<b>22</b>	DIREITO	DINAMARCO, Candido Rangel	Teoria Geral do Novo Processo Civil	Malheiros	1
<b>23</b>	DIREITO	DONIZETTI, Elpídio	Curso Didático de Direito Processual Civil	Atlas	1
<b>24</b>	DIREITO	FLEXA, Alexandre Martins; MACEDO, Daniel; BASTOS,	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - TEMAS INÉDITOS, MUDANÇAS E SUPRESSÕES	Juspodivm	1

		Fabício			
<b>25</b>	DIREITO	FREITAS, Juarez	O controle dos atos administrativos	Malheiros	1
<b>26</b>	DIREITO	FURTADO, Lucas Rocha	Curso de Licitações e Contratos Administrativos	Saraiva	1
<b>27</b>	DIREITO	GOMES, Jose Jairo	Direito Eleitoral	Atlas	1
<b>28</b>	DIREITO	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 1 - Parte Geral	Saraiva	1
<b>29</b>	DIREITO	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 2 - Teoria Geral Das Obrigações	Saraiva	1
<b>30</b>	DIREITO	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 3 - Contratos e Atos Unilaterais	Saraiva	1
<b>31</b>	DIREITO	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 4 - Responsabilidade Civil	Saraiva	1
<b>32</b>	DIREITO	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal: Parte Geral ( Artigos 1º a 120 do Código Penal)	Impetus	1
<b>33</b>	DIREITO	HART, Herbert .l.a.	O conceito de Direito	WMF Martins Fontes	1
<b>34</b>	DIREITO	JORDÃO, Eduardo	Controle Judicial de uma administração pública complexa	Malheiros	1
<b>35</b>	DIREITO	JUSTEN FILHO, Marçal	Curso de Direito Administrativo	Revista dos Tribunais	1
<b>36</b>	DIREITO	KELSEN, Hans	Teoria Pura do Direito	WMF Martins Fontes	1
<b>37</b>	DIREITO	LEANDRO PAULSEN	DIREITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIÇÃO E CÓDIGO TRIBUTÁRIO	Livraria do Advogado	1
<b>38</b>	DIREITO	LENZA, Pedro; GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios	Direito Processual Civil Esquematizado	Método	1
<b>39</b>	DIREITO	LIMA, Renato Brasileiro de	Manual de Processo Penal - Volume único	<i>JusPodivm</i>	1
<b>40</b>	DIREITO	MACHADO, Hugo de Brito	Curso de Direito Tributário	Malheiros	1
<b>41</b>	DIREITO	MADUREIRA, Cláudio	Advocacia pública	Fórum	1
<b>42</b>	DIREITO	MARINELA, Fernanda	Direito Administrativo	Saraiva	1
<b>43</b>	DIREITO	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel	Novo Código de Processo Civil Comentado	Revista dos Tribunais	1
<b>44</b>	DIREITO	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel	Curso de Processo Civil: Teoria dos Direitos Mediante Procedimento Comum Vol. 2	Revista dos Tribunais	1
<b>45</b>	DIREITO	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO,	Curso de Processo Civil: Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados Vol. 3	Revista dos Tribunais	1

		Daniel			
<b>46</b>	DIREITO	MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel; BURLE, Carla Rosado	Direito Administrativo Brasileiro	Malheiros	1
<b>47</b>	DIREITO	MENDES, Sérgio	Administração Financeira e Orçamentária	Método	1
<b>48</b>	DIREITO	MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha	Manual de Metodologia da Pesquisa No Direito	Saraiva	1
<b>49</b>	DIREITO	MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz	Curso de Processo Civil: Teoria do Processo Civil - Vol. 1	Revista dos Tribunais	1
<b>50</b>	DIREITO	MITIDIERO, Daniel; SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme	Curso de Direito Constitucional	Revista dos Tribunais	1
<b>51</b>	DIREITO	MORAES, Alexandre de	Direito Constitucional	Atlas	1
<b>52</b>	DIREITO	MOZART, Borba	Diálogos sobre o Novo CPC	Armador	1
<b>53</b>	DIREITO	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Direito Processual Civil - Vol. Único	Juspodivm	1
<b>54</b>	DIREITO	NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende	Manual de Improbidade Administrativa - Direito Material e Processual	Método	1
<b>55</b>	DIREITO	OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende	Licitações e contratos administrativos	Forense	1
<b>56</b>	DIREITO	OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende	Curso de direito administrativo	Forense	1
<b>58</b>	DIREITO	OLIVEIRA, Regis Fernandes de	Curso de Direito Financeiro	Saraiva	1
<b>59</b>	DIREITO	PAULO, Vicente	Direito Constitucional Descomplicado	Método	1
<b>60</b>	DIREITO	PERCIO, Gabriela Verona	Contratos administrativos	JURUÁ	1
<b>61</b>	DIREITO	PEREIRA JR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto	Da Responsabilidade de Agentes Públicos e Privados nos Processos Administrativos de Licitação e Contratação	NDJ	1
<b>62</b>	DIREITO	PRADO, Luiz Regis	Curso de Direito Penal Brasileiro	Revista dos Tribunais	1

<b>63</b>	DIREITO	RAMOS, ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ	Direito Empresarial Esquemático	Método	1
<b>64</b>	DIREITO	RECH, Adir Ubaldo	Direito e Economia Verde	EDUCS	1
<b>65</b>	DIREITO	RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; ACCIARRI, Hugo	Elementos da Análise Econômica do Direito de Danos	Revista dos Tribunais	1
<b>66</b>	DIREITO	SANTOS, José Anacleto Abduch	Contratos administrativos	Fórum	1
<b>67</b>	DIREITO	SARMENTO, Daniel	Jurisdição Constitucional e Política	Forense	1
<b>68</b>	DIREITO	SILVA, Jose Afonso da	Curso de Direito Constitucional Positivo	Malheiros	1
<b>69</b>	DIREITO	STRECK, Lenio	Hermenêutica jurídica em crise	Livraria do Advogado	1
<b>70</b>	DIREITO	SUNDFELD, Ari	Contratos Públicos e Direito Administrativo	Malheiros	1
<b>71</b>	DIREITO	TARTUCE, Flávio	Direito Civil: Direito das Obrigações e Responsabilidades Civil	Saraiva	1
<b>72</b>	DIREITO	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Código de Processo Civil Anotado	Forense	1
<b>73</b>	DIREITO	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil Vol. 1	Forense	1
<b>74</b>	DIREITO	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil Vol. 2	Forense	1
<b>75</b>	DIREITO	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil Vol. 3	Forense	1

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 10.745,95 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**LOTE 03 - INFORMÁTICA**

<b>Ítem</b>	<b>Área</b>	<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Editora</b>	<b>Unid.</b>
<b>1</b>	INFORMÁTICA	COHEN, Roberto	Métricas Para Help Desk e Service Desk (Português)	NOVATEC	1
<b>2</b>	INFORMÁTICA	COHEN, Roberto	Gestão de Help Desk e Service Desk (Português)	NOVATEC	1
<b>3</b>	INFORMÁTICA	CYBIS, Walter; BETIOL, Adriana Holtz; FAUST, Richard	Ergonomia e Usabilidade: Conhecimentos, Métodos e Aplicações	NOVATEC	1
<b>4</b>	INFORMÁTICA	FEATHERS, Michael C.	Trabalho Eficaz com Código Legado	AMGH	1
<b>5</b>	INFORMÁTICA	LYRA, Mauricio Rocha	Governança da Segurança da Informação	eBook Kindle	1
<b>6</b>	INFORMÁTICA	MARTIN, Robert; MARTIN, Micah	Princípios, Padrões e Práticas Ágeis em C#	Bookman	1
<b>7</b>	INFORMÁTICA	McCONNELL, Steve	Code Complete: um Guia Prático Para a Construção de Software	Bookman	1

<b>8</b>	INFORMÁTICA	POPPENDIECK, Mary; POPPENDIECK, Tom	Implementando o Desenvolvimento Lean de Software: Do conceito ao dinheiro	Bookman	1
<b>9</b>	INFORMÁTICA	ROSA, Antônio	Windows Server 2012. Curso Completo (Português)	FCA	1
<b>10</b>	INFORMÁTICA	SILVA, Maurício Samy	Fundamentos de Sass e Compass	NOVATEC	1
<b>11</b>	INFORMÁTICA	STATDLOBER, Juliano	Gestão do Conhecimento em Serviços de TI: Guia Prático	BRASPORT	1

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: 1.168,80 (mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

### **VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

---

- 1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o TCEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

## **5 - REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS**

7.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

## **X - RECURSOS**

---

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Núcleo de Controle de Documentos - NCD do TCEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Diretor Geral de Secretaria do TCEES, através de protocolo no Núcleo de Controle de Documentos - NCD do TCEES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

#### **XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

---

1 - As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas nos itens 4, 5, 6 e 8 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

#### **XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

---

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência.

#### **XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento) contratação, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos objeto da licitação, calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o TCEES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

Vitória, 07 de outubro de 2016.

Daniel Santos de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

1.1 - Aquisição de Livros Técnico-Científicos, visando à atualização e ampliação do Acervo da Biblioteca do TCEES.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 - Aquisição de Livros, contemplando área jurídica e demais áreas técnicas de conhecimento de interesse do TCEES, a fim de atender às necessidades da Biblioteca considerando as solicitações dos servidores deste Tribunal e, ainda, atender ao disposto nos artigos 14 e 15 do Regimento Interno da Biblioteca (Res. TC 125/95).

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Seleção e a Aquisição de material bibliográfico jurídico são processos subordinados aos objetivos institucionais e aos recursos disponíveis e justifica-se pela rápida obsolescência desse tipo de informação, em decorrência da constante desatualização da legislação, alterando automaticamente o conjunto sistemático do Direito. Desse modo, a adequação permanente do acervo ao nosso público de interesse, por meio de um processo de seleção e aquisição fundamentado nas necessidades de nossos clientes/usuários, é condição necessária ao cumprimento da missão institucional do TCEES de gerar benefícios para a sociedade.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 - As especificações e quantidades do objeto constam da LISTA DE AQUISIÇÃO BIBLIOGRÁFICA TCEES em Anexo.

**5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

5.1 - Os livros fornecidos deverão estar com suas edições devidamente atualizadas, respeitando as quantidades e os prazos estabelecidos neste Termo e no Edital;

5.1.1 - Caso o título encontre-se esgotado, a CONTRATADA deverá apresentar carta fornecida pela Editora, informando ao TCEES tal fato;

5.1.2 - Constatado falha ou dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição da referida obra;

5.2 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.3 - O TCEES designará, formalmente, um servidor, para verificar a entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, assim como atestar o recebimento;

5.4 - Os produtos serão entregues conforme solicitação do setor responsável, em dias úteis no horário das 12h às 18h;

**6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

6.1 - O prazo de garantia não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, em caso de erro gráfico e/ou de página ou folha em branco, a contar do recebimento definitivo pelo TCEES.

**7. DA AMOSTRA**

7.1 - Não se exigirá apresentação de amostra dos produtos ofertados.

**8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1 - Os livros deverão ser entregues no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Rua José Alexandre Buais, 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913 – Tel. (27) 3334.7600, em dias úteis no horário das 12h às 18h;

8.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial

ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

8.4 - Os livros serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

8.5 - O recebimento definitivo do(s) livro(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

#### **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A fiscalização do recebimento do objeto contratado será realizada por servidor formalmente designado pela Administração do TCEES;

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

9.3 - Os procedimentos de fiscalização já foram descritos nos itens 5 e 8 deste Termo, onde constam, ainda, o prazo de entrega e os critérios de recebimento.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O Núcleo de Informações Bibliográficas - NIB, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 - Realizar a entrega do(s) Livros(s) adquirido(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e nas demais condições estabelecidas no processo licitatório;

11.2 Substituir os livros que não correspondam às especificações exigidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.3 - Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;

11.5 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto contratado no local indicado pelo Tribunal de Contas-TCEES;

11.6 - Arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.7 - Manter, durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

12.2 - Efetuar o pagamento no prazo legal, mediante a apresentação dos documentos fiscais, após o atesto da(s) respectivas(s) fatura(s);

12.3 - Rejeitar os livros que estejam em desacordo com as especificações e condições estipuladas;

12.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

#### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento) contratação, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos objeto da licitação, calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da contratação, pela recusa em fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s);

- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até dois (dois) anos, no caso de recusa em fornecer os produtos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.
- 13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação;
- 14.2 - Após o prazo acima mencionado, será paga multa financeira nos seguintes termos:  
$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$
- Onde:  
VM = Valor da Multa Financeira.  
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.  
ND = Número de dias em atraso.
- 14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;
- 14.6 - No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) produto(s) e as editoras;
- 14.7 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA somente será feito através de Ordem Bancária;
- 14.9 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 4.4.90.52 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

#### **16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de menor preço por lote, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Buscando facilitar o procedimento licitatório e o fornecimento, os produtos foram divididos conforme as áreas interesse do Tribunal nos seguintes Lotes que seguem anexos a este instrumento, a saber:

**LOTE 1 - Administração e Outros;**

**LOTE 2 - DIREITO; e**

**LOTE 3 - INFORMÁTICA.**

#### **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Marcos Rogério Bozzi da Luz

Núcleo de Informações Bibliográficas-NIB/ECP

**ANEXO 2**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ n° \_\_\_\_\_

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato  
impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos  
supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)